

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1749/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, à servidora MARIA DE FÁTIMA FRANÇA MACHADO, ocupante do cargo de ECONOMISTA, GERENTE FINANCEIRO, símbolo DNS-3, matrícula nº 107.851-2-X, lotada nesta Defensoria, a importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 2115 de 2015. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de novembro de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se

PORTARIA Nº 10/2016

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 1, do Decreto nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve DESLIGAR, de acordo com o Art. 20, inciso "V", do Decreto supracitado, a estagiária SÔNIA PAULA NASCIMENTO DE FREITAS, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 06 de janeiro de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 013/2016

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do art. 20, do Decreto n.º 29.704, de 08 de Abril de 2009, e subsidiado pelo Decreto nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve DESLIGAR o Estagiário de Nível Médio LEONEL LINS DA SILVA, a partir de 31 de dezembro de 2015.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 014/2016

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 29.704, de 08 de Abril de 2009 e subsidiado pelo Decreto nº 30.898, de 20 de abril de 2012, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de BOLSA DE ESTÁGIO, a estagiária VITÓRIA DA ROCHA GARCIA, que perceberá a importância mensal de R\$ 346,14 (Trezentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão, pelo prazo de 01 (Hum) ano, a partir da data da publicação dessa Portaria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 206/2015

I - CONVENIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambéa, CEP nº 60822-325, Fortaleza-CE.

II - CONVENIADA: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, nº 1.111, Luciano Cavalcante, CEP: 60.811-370, Fortaleza-CE.

III – OBJETO: a cooperação técnica entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará para que se oportunize, pelos meios tecnológicos disponíveis, a utilização por parte da Conveniada do SISTEMA DE GUIAS DO FERMOJU – SISGUIA, incluindo-se área própria destinada ao recolhimento do percentual de 5% (cinco por cento) sobre os emolumentos e custas extrajudiciais, a que se refere o art. 3º, VI, da Lei Estadual nº 13.180/2001, cooperação essa nos termos do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e ainda com base nos regulamentos internos das partes envolvidas.

V - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE.

VI - VIGÊNCIA: a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, perdurando por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por aditivo, por meio de instrumento apropriado.

VII - VALOR GLOBAL: sem repercussão financeira.

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: não se aplica.

IX - DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2015.

X - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, e Des. Maria Iracema Martins do Vale, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2016.

ALTERA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A DATA DE RECOLHIMENTO DO VALOR DAS CUSTAS E EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS INCIDENTE SOBRE OS ATOS PRATICADOS PELOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO A SER RECOLHIDO AO FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (FAADEF).

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.490, de 27 de dezembro de 2013, estabelece a forma de repasse de 5% (cinco por cento) do valor de emolumentos e custas extrajudiciais incidentes sobre os atos praticados pelos Serviços Notariais e de registro, a ser recolhido pelos respectivos Delegatários dos Serviços Notariais e Registrais ao Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Ceará-FAADEF;

CONSIDERANDO o recesso de atividades do Poder Judiciário no período de de 20 de dezembro de 2015 a 6 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO que a apuração das custas e emolumentos extrajudiciais do FAADEF restaram prejudicadas por conta do mencionado recesso; e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar prazo hábil aos cartórios ao pagamento à Defensoria Pública do percentual incidente sobre todos os atos praticados pelos Serviços Notariais e de Registro;

RESOLVE:

Art. 1º Adiar, em caráter excepcional, a data de recolhimento das custas e emolumentos extrajudiciais do FAADEF referente as atividades do mês de dezembro de 2015 para o dia 13 de janeiro de 2016.

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pelo Defensor Público Geral.

Art. 3º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza(CE), 08 de janeiro de 2016.

Mariana B. de Albuquerque
Defensora Pública Geral

PORTARIA Nº 63 / 2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar GINA KERLY PONTES MOURA, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº. 301.042-1-8, para compor o Grupo de Persecução Penal - GPP da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública - ENASP, como representante desta Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de janeiro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE